



Gestão 2025/2028

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

CERTIDÃO

CERTIFICADO que o doc. Projeto de Lei nº 49/2025
foi apresentado na fase do Pequeno Expediente da 7ª sessão
Ordinária, realizada no dia 03/11/2025

- ☒ SESSÃO ORDINÁRIA
☐ SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
☒ APROVADO
☐ REJEITADO

TURNO
EM 17/11/2025
PRESIDENTE

PROTOCOLO

Evelyn de Brito Almeida
Diretora Geral

Nº 01339/2025
Data 20 / 10 / 20 25

Hrs: 09 Min.: 45A

**Projeto de Lei nº. 49/2025
DE: 16.10.2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

“Nomeia a nova Escola Municipal de Ensino Infantil, localizada no Bairro São Francisco de Assis, como EMEI Professora Ledy Vieira Felix.”

A Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, **Rogério Vilela Victor de Oliveira**, Prefeito Municipal de Comodoro, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica nomeada como “E.M.E.I Professora Ledy Vieira Felix” a nova Escola Municipal de Educação Infantil situada na Rua das Goiabeiras, n. 1.195-N, quadra 103, lote 13, no Bairro São Francisco de Assis.

Art. 2º. O poder Executivo se encarregará, no prazo de 90 (noventa) dias após a promulgação desta lei, de torná-la pública, dando ampla e total divulgação, enviando comunicação de alteração para os Correios, Energisa, Águas Comodoro, e demais órgãos essenciais do Município, bem como efetuar a afixação da placa de identificação no local.

Art. 3º. Fica afetada a “E.M.E.I Professora Ledy Vieira Felix” ao patrimônio público do Município de Comodoro/MT, caracterizada como bem de uso especial.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 16 dias do mês outubro de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal



Gestão 2025/2028

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Comodoro, 16 de outubro de 2025.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N. 49/2025
DE: 16.10.2025**

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores(as) Vereadores(as),**

Inicialmente, visa-se por meio do projeto de lei nomear a creche municipal em construção no São Francisco, localizada na Rua das Goiabeiras, n. 1.195-N, quadra 103, lote 13, ficando nomeada como "E. M. E. I. Professora Ledy Vieira Felix"

A presente propositura, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, acolhe e chancela o pleito anteriormente manifestado pelo Poder Legislativo, por meio da Indicação n.º 017/2025, de 20 de agosto de 2025, de autoria do Vereador Nalberto Júlio da Silva.

Na referida Indicação, o edil solicita ao Chefe do Poder Executivo a nomeação da nova Escola Municipal de Ensino Infantil, localizada no Bairro São Francisco de Assis, como "EMEI Professora Ledy Vieira Felix".

O Vereador fundamenta a homenagem nos relevantes serviços prestados pela Professora Ledy Vieira Felix à educação no município de Comodoro. A homenagem visa prestar um justo reconhecimento a uma profissional dedicada, que, ao longo de sua trajetória, contribuiu de forma significativa para o desenvolvimento educacional e social da comunidade local. A atuação da educadora marcou a vida de diversas gerações, servindo de exemplo de compromisso, amor ao ensino e responsabilidade com a formação das crianças.

O Poder Executivo Municipal concorda integralmente com o exposto e reconhece a importância da iniciativa. A nomeação de espaços públicos com nomes de cidadãos que contribuíram ativamente para o bem coletivo é uma forma de gratidão, reconhecimento e inspiração para as futuras gerações. Deste modo, esta lei perpetuará a memória e o legado desta ilustre Comodorenses, a Professora Ledy Vieira Felix, que tanto fez pela nossa comunidade.

Atenciosamente,

Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A210-BB60-C04D-18DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA (CPF 396.XXX.XXX-72) em 17/10/2025 11:48:50 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://comodoro.1doc.com.br/verificacao/A210-BB60-C04D-18DF>

[Handwritten signatures in blue ink, including a large one at the top and several smaller ones below it.]

[Handwritten signature in blue ink.]

[Handwritten signature in blue ink, oriented vertically.]



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

CERTIDÃO

CERTIFICADO que o doc. Indicação nº 017/2025
foi apresentado na fase do Pequeno Expediente da 2ª sessão
Ordinária, realizada no dia 25 / 08 / 2025

INDICAÇÃO Nº 017/2025
DE 20/08/2025

Autoria: Vereador Nalberto Júlio da Silva – Bancada União Brasil.

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a nomeação da nova Escola Municipal de Ensino Infantil, localizada no Bairro São Francisco de Assis, e atualmente em fase de construção, para ser nomeada como “EMEI Professora Ledy Vieira Felix”.

Indica, na forma regimental, após ouvido o Soberano Plenário, ao Excelentíssimo Senhor **ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, a nomeação da nova Escola de Ensino Infantil, atualmente em fase de construção, com o nome da Professora Ledy Vieira Felix, em homenagem aos relevantes serviços prestados à educação no município de Comodoro.

A presente indicação tem por objetivo prestar uma justa homenagem à Professora Ledy, profissional dedicada, que ao longo de sua trajetória contribuiu de forma significativa para o desenvolvimento educacional e social do nosso município. Sua atuação como educadora marcou a vida de diversas gerações, sendo exemplo de compromisso, amor ao ensino e responsabilidade com a formação das crianças.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Dessa forma, sugerimos que a nova escola, receba o nome de "**Escola Municipal de Ensino Infantil Professora Ledy Vieira Felix**", perpetuando a memória e o legado desta ilustre cidadã que tanto fez pela nossa comunidade.

A nomeação de espaços públicos com nomes de pessoas que contribuíram ativamente para o bem coletivo é uma forma de reconhecimento e gratidão, além de inspirar as futuras gerações.

Diante do exposto, apelamos ao bom senso e à sensibilidade da Administração Municipal, para que essa ação, simples e de grande relevância, seja concretizada com a brevidade que a situação exige, garantindo maior tranquilidade à comunidade local.

Plenário "Comendador Luiz Grandi", 20/08/2025.


Nalberto Júlio da Silva

3º Secretário – Bancada União Brasil